



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10/2010, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO E ALBERTINA AQUINO
FRANCISCO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.952.708/0001-04**, situado na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Reitor, Professor **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8- IFP/RJ e CPF nº. **484.075.007-63** doravante denominado LOCATÁRIO, e **ALBERTINA AQUINO FRANCISCO**, casada, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 02278938-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº **268.662.007-25** residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro nº 232 Apto 403 Flamengo CEP: 20.000-00, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23141.000258/2010-01, referente à Dispensa nº. 35/2010, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 10/2010 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

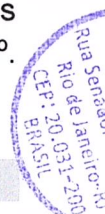
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Pereira de Almeida nº 88, CEP: 20.260-100, Praça da Bandeira no município do Rio de Janeiro – RJ, matriculado no cartório de imóveis da Comarca de Rio de Janeiro sob o nº 76.796, livro 27/6, folha 94.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2010, por mais 03 (três) meses, pelo período de 01/01/2018 a 31/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, parágrafos primeiro, segundo e terceiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 29.684,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).





Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.2. O valor total do contrato será de R\$ 89.052,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO, estão programados na Fonte de Despesa nº 0112000000, Natureza de Despesa 339036-15 e Nota de Empenho nº 2017NE800029.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. O Locatário se obriga em atender e proceder a todas as exigências que vierem a ser formuladas pelo CBERJ, relativas à adequação da segurança do imóvel pela legislação, bem como atender as exigências da Prefeitura do Rio de Janeiro, em laudo de autovistoria.

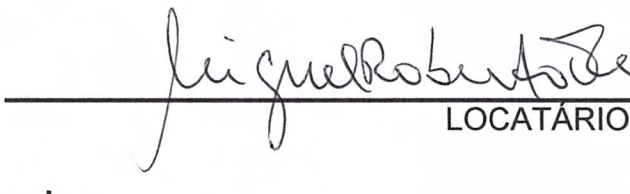
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro 29 de Setembro de 2017.


LOCADOR


LOCATÁRIO

Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto - IFRJ
SIAPE 1076304
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015

Testemunhas:

Por Parte do Locador

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte do Locatário

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____